

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 003/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026-FMS**

A Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, considerando o cumprimento de exigência legal na documentação acostada aos autos, nos termos do Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta a ser realizada entre o Fundo Municipal de Saúde, e a empresa, **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A**, estabelecida a Rua 80, nº 330, quadra B, Lote 01, Bairro do Curado, Jaboatão dos Guararapes, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90. A constituição da República Federativa do Brasil garante aos cidadãos brasileiros o acesso universal e integral aos cuidados de saúde. Os benefícios de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) foram estabelecidos pela Portaria SAS/Ministério de Saúde nº 055 de 24/02/1999 onde é prevista ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento da localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes., reconhece a inexigibilidade de licitação para **“contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de 03 (três) veículos tipo ônibus, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema único de Saúde de Garanhuns/PE até a cidade do Recife/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE”**, tendo em vista que foi submetido a exame da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu opinamento e parecer favorável.

Garanhuns/PE, 30 de janeiro de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026-FMS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade nº 002/2026, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de 03 (três) veículos tipo ônibus, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema único de Saúde de Garanhuns/PE até a cidade do Recife/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para atendimento da demanda apresentada pelo serviço de Tratamento Fora do domicílio - TFD, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, em favor da empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A**, CNPJ nº 10.788.677/0001-90, pelo valor global de **R\$ 3.209.976,00** (três milhões, duzentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), e valor mensal de **R\$ 267.498,00** (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Garanhuns/PE, 30 de Janeiro de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

